



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista
CEP 36570-000 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3899-5600

ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR

2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES TIPO PICK-UP, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAAE.

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** de Viçosa - MG, Autarquia Municipal criada por Lei Municipal n.º 541/69, com sede na Rua do Pintinho, s/n Bairro Bela Vista, Viçosa - MG, CNPJ: 25.947.276/0001-02 adiante designado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu diretor presidente, Marcos Nunes Coelho Júnior, doravante simplesmente denominado SAAE e de outro lado a empresa **PONTUAL LOC CAR LTDA -ME, CNPJ: 12.305.622.0001-07**, sito à Av. Francisco de Sa n.º 580, Bairro: Prado na cidade de Belo Horizonte, representada neste ato pelo Sr. Josemar Ferreira, CPF: 823.945.476-34, adiante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato n.º 016/2019, em decorrência do Processo n.º 029/2019, modalidade Pregão n.º 022/2019, nos termos dos Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 5237/2018, bem como pela Lei n.º 10520/02 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentado pelo art. 57, Inciso II e art. 65, Inciso II, letra “D” e §8º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo do Contrato SAAE N° 016/2019, fica prorrogado para mais 12 (doze) meses, portanto a vigência do contrato administrativo passa a ser de **29 de agosto de 2021 a 28 de agosto de 2022**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Os valores ficam ajustados conforme demonstrado na planilha abaixo, perfazendo o presente aditamento no valor total de **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, para atender o período de 06 meses.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista

CEP 36570-000 – Viçosa – MG

Telefone: (31)3899-5600

LOTE 01 –SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quant. (unid.)	Preço Unit. Mensal	Preço Total Mensal
1	<p>Prestação de Serviços de Locação de Veículos Pick-up, motorização mínima 1.6 , capacidade de 712 Kg, cor branco, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, no máximo 3 (três) anos de uso. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 hs, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM. Sem condutor e sem fornecimento de combustível. Franquia mínima mensal de 2.500 Km por veículo.</p> <p>O veículo deverá conter giroflex e plotagem nas portas laterais (layout será definido pelo contratante).</p> <p>Obs.: Serão 05 veículos, cada um prestando 12 meses de serviço.</p>	Mensal	12	R\$ 13.750,00	R\$ 165.000,00
Valor total Mensal: R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais)					
Valor total para 12 Meses: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)					

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente termo aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária sob as rubricas: 17.512.0448.8520 – 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo é realizado com fundamento no art. 57, Inciso II e art. 65, Inciso II, letra “D” e §8º da Lei 8.666/93, justificado pelo objetivo de dar continuidade ao serviço contratado, visto que a prestação de serviços de locação dos veículos, tem como propósito auxiliar na coleta de resíduos sólidos “lixo” em todo município de viçosa., evidenciando ainda que o valor aditado está abaixo dos orçamentos realizados recentemente (anexos), fundamentado ainda a possibilidade de prorrogação e reajuste contratual na cláusula terceira do Contrato SAAE Nº 016/2019. Por fim ainda se justifica pela adequação dos serviços contratados e satisfação da finalidade almejada; assim como pelo registro da manutenção da motivação que levou a contratação original.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AUTARQUIA MUNICIPAL
Rua do Pintinho, s/n – Bairro Bela Vista
CEP 36570-000 – Viçosa – MG
Telefone: (31)3899-5600

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditamentos, no que não colidirem com as do presente instrumento, ficando assim ratificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Fica eleito para dirimir quaisquer pendências que possam advir da execução deste aditivo, em atendimento ao § 2º do art. 55 da Lei 8666/93, o foro da Comarca de Viçosa – MG.

Viçosa-MG, 27 de agosto de 2021.

Marcos Nunes Coelho Júnior - Diretor Presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

Josemar Ferreira – Representante Procurador
PONTUAL LOC CAR LTDA -ME,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____